

EDITAL Nº 24/2025 - DRG/SRQ/IFSP, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS CURSO DE EXTENSÃO - CURSINHO POPULAR 2025

IFSP *Campus* São Roque

A Diretoria-Geral do *Campus* São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de extensão intitulado Cursinho Popular do IFSP *Campus* São Roque 2025, conforme instruções do presente Edital.

1. DO CURSO, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DURAÇÃO

1.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Pré-requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Reserva de Vagas	
			25% Candidatos Pretos/Pardos/Indígenas	5% Candidatos com Deficiência
Cursinho Popular do IFSP <i>Campus</i> São Roque 2025	<p>- Ser egresso do Ensino Médio de escola pública ou particular com bolsa 100% (apresentar histórico escolar dos três anos do Ensino Médio e/ou documentação comprobatória da bolsa)</p> <p>- Ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola pública ou particular com bolsa 100% (apresentar atestado de matrícula do 3º ano e histórico escolar do 1º e 2º ano do Ensino Médio em escola pública e/ou documentação comprobatória da bolsa)</p>	50	13 vagas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou indígenas	02 vagas para candidatos com deficiência

1.2. O curso oferecido terá duração e carga horária conforme definido no quadro abaixo:

Curso	Duração	Horário	Carga horária total
Cursinho Popular do IFSP <i>Campus</i> São Roque 2025	<p>Início: 19/05/2025</p> <p>Término: 12/12/2025</p>	De Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 19h às 22h30	320 horas

1.3. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a candidatos com deficiência.

1.4. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas.

1.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e indígenas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos ou indígenas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.6. Caso não haja o preenchimento de pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o *Campus* São Roque do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a sua oferta.

1.7. A oferta do curso está condicionada ao Projeto Pedagógico de Curso – PPC e do Projeto de Extensão selecionado no Edital N.º 22 - DRG/SRQ/IFSP, de 7 de abril de 2025.

1.8. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2025 e à disponibilidade de recursos financeiros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que se adequarem aos pré-requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste Edital.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3. As inscrições serão realizadas através do link <https://forms.gle/S1QKEnYSxDZ2xABw5>, no período de 28 de abril até as 23h59 do dia 9 de maio de 2025.

2.4. Os candidatos com deficiência deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição mediante a apresentação de laudo médico recente, emitido por profissional da área, no ato da inscrição online.

2.5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos ocorrerá através de sorteio para os inscritos que atenderem os requisitos estabelecidos no Item 1.1 deste edital.

3.2. A documentação necessária para efetivar a inscrição deverá ser digitalizada e enviada pelo formulário por meio do link <https://forms.gle/S1QKEnYSxDZ2xABw5>, até as 23h59 horas do dia 09 de maio de 2025, último dia de inscrição.

3.3. Os documentos exigidos são:

I. CPF;

II. Histórico Escolar ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio em Escola Pública ou particular com bolsa 100% (apresentar comprovação);

III. No caso dos postulantes que não concluíram o Ensino Médio: Atestado de matrícula do terceiro ano do Ensino Médio em Escola Pública ou particular com bolsa 100% e Histórico Escolar do 1º e 2º do Ensino Médio em Escola Pública ou em particular com bolsa de 100% (apresentar comprovação);

IV. Laudo médico no caso de candidatos que queiram concorrer à(s) vaga(s) específica(s) (PCD);

V. Autorização dos pais ou responsável legal, para menores de 18 anos.

Parágrafo único: A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para a inscrição levará a não efetivação da inscrição.

3.4. A seleção dos candidatos obedecerá a divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, conforme definido no Item 1.1 deste Edital.

3.5. No caso da falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para ampla concorrência.

3.6. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o

equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

3.7. Os candidatos cadastrados na lista de espera poderão ser chamados em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

3.8. Os candidatos que não ficarem na lista de espera poderão ser chamados pela ordem de classificação em caso de desistências decorridas em até 25% (vinte por cento) da carga horária do curso.

4. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1. Serão selecionados 50 (cinquenta) estudantes para a participação no curso.

4.2. O recebimento do auxílio estudantil será condicionado à participação do aluno no curso.

4.3. O auxílio estudantil será pago em parcelas mensais de R\$ 170,00 (cento e cinquenta reais) por, no máximo, oito meses.

4.4. O recebimento do auxílio estudantil previsto neste edital não inviabiliza a participação dos alunos do Programa de Auxílio Permanência (PAP), se constatada a necessidade.

4.5. A oferta do curso e a efetividade do fomento disciplinado por este edital estão condicionadas ao descrito nos itens 1.7 e 1.8 deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1. A relação final dos candidatos contemplados, bem como a lista de espera, será divulgada pelo *Campus* São Roque do IFSP no endereço eletrônico <http://srq.ifsp.edu.br/> no dia 14/05/2025, de forma parcial, e no dia 16/05/2025 de forma final.

5.2. A divulgação do resultado indicará os candidatos classificados dentro do número de vagas.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição e manter atualizado, junto a Coordenadoria de Extensão (CEX), os telefones e e-mails para comunicação entre IFSP *Campus* São Roque e o candidato.

5.4. Sobre o cancelamento compulsório de matrícula: a ausência, não justificada formalmente por 03 (três) aulas consecutivas do curso, resultará no cancelamento compulsório da matrícula e na liberação da vaga para o próximo candidato da lista de espera. O estudante com matrícula cancelada compulsoriamente poderá solicitar revisão da decisão, por meio de justificativa fundamentada e documentos que comprovem a necessidade das ausências, dirigido ao Coordenador de Extensão do *Campus* São Roque, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do cancelamento de matrícula através do e-mail: cex.srq@ifsp.br.

6. MATRÍCULA

6.1. Os alunos selecionados serão automaticamente matriculados no curso, dentro dos critérios estabelecidos no item 1.1.

6.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

6.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea. A falta de quaisquer documentos exigidos implicará na perda do direito à matrícula.

6.4 A documentação necessária para realização da matrícula será a mesma já digitalizada e enviada pelo formulário, por meio do link <https://forms.gle/S1QKEnYSxDZ2xABw5>, sendo que a não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos levará à perda da vaga e ao não aceite da matrícula.

6.5 A garantia de matrícula está condicionada à frequência do candidato nas datas e horários estabelecidos para as aulas (de acordo com o item 1.2). A ausência sem justificativa, amparada pela Organização Didática vigente do IFSP, será considerada como renúncia expressa à vaga, liberando-a para chamar o próximo candidato da lista de classificação..

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1 O início do curso está previsto no item 1.2. Esta data poderá sofrer alteração ou ser prorrogada, se necessário.

7.2 A oferta do curso está condicionada conforme os itens 1.7 e 1.8 deste edital.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência global no curso e aproveitamento suficiente, conforme critérios de avaliação definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8.2 O envio do certificado poderá ser realizado através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, ou obtido automaticamente pelo estudante por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

9.2 Caberá à Coordenadoria de Extensão do *Campus* São Roque do IFSP a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Coordenador de Extensão do *Campus* São Roque do IFSP.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	28/04 até 09/05/2025
Divulgação do Resultado Parcial	14/05/2025
Recursos	15/05/2025
Divulgação do Resultado Final	16/05/2025
Início do Curso	19/05/2025
Término do Curso	12/12/2024

São Roque, 28/04/2025.

Assinado eletronicamente.

Frank Viana Carvalho
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ, em 25/04/2025 18:57:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 930854

Código de Autenticação: 388e9ee227

